



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 029 /2017.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo n° 1430 de 11/09/17

Livro n° 04 Flº 3132

ASS Waldemar

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei n° 028 /2017, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.673.190,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e três mil, cento e noventa reais) para o Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO 2017, conforme Portaria n° 1673, de 5 de julho de 2017 para Custo e Manutenção de Ações da Atenção Básica.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal n° 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, bem como cópias dos extratos do FNS e bancário, no qual se evidencia o recebimento do recurso.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engº Paulo de Frontin, 06 de setembro de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 11/19/17
Assinatura

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 11/17/2017
Hora: 10:02
ASS. Marta e Reta



PROJETO DE LEI N° 029, de 06 de setembro de 2017.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.673.190,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e três mil, cento e noventa reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	301	0223	1.009	3.3.90.30.00.00.00.00.00.0020	900.190,00
03	01	10	301	0223	1.009	3.3.90.32.01.00.00.00.00.0020	40.000,00
03	01	10	301	0223	1.009	3.3.90.36.00.00.00.00.00.0020	10.000,00
03	01	10	301	0223	1.009	3.3.90.39.00.00.00.00.00.0020	623.000,00
03	01	10	301	0223	1.009	4.4.90.51.00.00.00.00.00.0020	100.000,00

Art. 2º - Considera-se como denominação para o Projeto/Atividade 1.009, Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO 2017.

Art. 3º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1673, de 5 de julho de 2017 para Custeio e Manutenção de Ações da Atenção Básica, no valor de R\$ 1.673.190,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e três mil, cento e noventa reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 5º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1130 de 11/09/17

Livro nº 04 Flº 3132

ASS Rauldo Souza

Engº Paulo de Frontin, 06 de setembro de 2017.

Jauldo de Souza Balthazar Ferreira
Prefeito Municipal

Assinatura
Engº Paulo de Frontin
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 11/09/17
AD

PORTARIA Nº 1.673, DE 5 DE JULHO DE 2017

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica;

Considerando o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências; e

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos de que trata esta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica, observando o valor máximo, por Município, em até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos Pisos de Atenção Básica Fixo e Variável do Município no exercício de 2016, conforme o disposto no artigo 4º da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados para manutenção de ações da Atenção Básica conforme o escopo da Portaria nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011.

Enviado para:
Enviado para:
Enviado para:
Enviado para:
Enviado para:
Em 11/03/2017
Assinado

Art. 4º Os recursos orçamentários para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos de emendas parlamentares e estão descritos nos termos do anexo.

Art. 5º Fica estabelecido que os recursos de que trata esta Portaria não terão natureza plurianual e não poderão ser incorporados aos limites dos respectivos entes beneficiados de forma que os efeitos orçamentários desta Portaria se limitam a este exercício.

Art. 6º O pagamento desta Portaria será executado em até 6 parcelas conforme regulado pela Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 7º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica.

Art. 8º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência dos recursos financeiros consignados nos termos desta Portaria e demais regras previstas neste dispositivo.

Art. 9º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, na forma do Decreto nº 1.232/94, que trata das transferências, fundo a fundo, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde e ao Estado, por meio de relatório de gestão, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

APTO
Enviado
Câmara Municipal
Engº Paulo do N.
Em 11/3/17
Ass.

RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36000138260201700	35730001	1.000.000,00	1.000.000,00	1012220154525327
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36000138267201700	30580008	100.000,00	100.000,00	1012220154525003
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36000138816201700	29230003	705,00	705,00	1012220154525327
RJ	ARRAIAL DO CABO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL DO CABO	36000136887201700	30580008 25050010	100.000,00 500.000,00	600.000,00	1012220154525003 1012220154525003
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000138229201700	37490001	700.000,00	700.000,00	1012220154525003
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000126630201700	13450001	500.000,00	500.000,00	1012220154525003
RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM	36000121111201700	37990003 37490001	200.000,00 1.200.000,00	1.400.000,00	1012220154525003 1012220154525003
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000121329201700	37490001	1.000.000,00	1.000.000,00	1012220154525003
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	36000120955201700	35510020 30420001	400.000,00 1.000.000,00	1.400.000,00	1012220154525328 1012220154525003
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000136588201700	30580008 23970001 37490001 37070001 25050010 30980002	100.000,00 200.000,00 200.000,00 300.000,00 500.000,00 1.000.000,00	2.300.000,00	1012220154525003 1012220154525003 1012220154525003 1012220154525003 1012220154525003 1012220154525328
RJ	CAMBUCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000115264201700	30580008 35730005	100.000,00 600.000,00	700.000,00	1012220154525003 1012220154525328
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	36000126324201700	15040004	500.000,00	500.000,00	1012220154525003
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	36000126348201700	25100001	200.000,00	200.000,00	1012220154525003
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	36000126368201700	30580008	100.000,00	100.000,00	1012220154525003
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	36000126378201700	37490001	239.538,00	239.538,00	1012220154525003
RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000116847201700	37490001	1.000.000,00	1.000.000,00	1012220154525003
RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000116919201700	23970001	400.000,00	400.000,00	1012220154525003
RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	36000117032201700	35510003	250.000,00	250.000,00	1012220154525003
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000131582201700	37070003	430.000,00	430.000,00	1012220154525329
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000130638201700	30580008 37070009	100.000,00 103.190,00	203.190,00	1012220154525003 1012220154525329
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000139316201700	24970015 25020012 30400007	200.000,00 200.000,00 1.000.000,00	1.400.000,00	1012220154525329 1012220154525329 1012220154525329

3º Paulo de Frontin

Em 12/11/11
LZ

RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000139317201700	24970015	70.000,00	70.000,00	1012220154525329
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	36000117112201700	27870004 27830001	500.000,00 1.500.000,00	2.000.000,00	1012220154525003
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000138440201700	25050010	1.000.000,00	1.000.000,00	1012220154525003
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	36000125864201700	30420001	356.515,00	356.515,00	1012220154525003
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	36000125868201700	30580008	100.000,00	100.000,00	1012220154525003
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000136107201700	27860011	500.000,00	500.000,00	1012220154525330
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000136108201700	37660003	1.000.000,00	1.000.000,00	1012220154525003
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000136109201700	13450001	300.000,00	300.000,00	1012220154525003
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000136123201700	30400013	722.953,00	722.953,00	1012220154525330
RJ	ITATIAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA	36000136864201700	23970001 25020003 14730007 27860012	100.000,00 200.000,00 300.000,00 900.000,00	1.500.000,00	1012220154525003
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	36000118719201700	27870005	2.000.000,00	2.000.000,00	1012220154525330
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	36000138929201700	37490001	400.000,00	400.000,00	1012220154525003
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	36000138940201700	23970001	100.000,00	100.000,00	1012220154525003
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	36000138948201700	25050010	164.183,00	164.183,00	1012220154525003
RJ	LAJE DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000116122201700	30580008 35730011	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1012220154525003
RJ	MACAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000134438201700	27760021 25020005	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1012220154525003
RJ	MACUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACUCO	36000135222201700	27860013	477.000,00	477.000,00	1012220154525330
RJ	MARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARICA	36000127917201700	25050010	1.100.000,00	1.100.000,00	1012220154525003
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000139494201700	35730017	200.000,00	200.000,00	1012220154525003
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000137117201700	30980003	3.000.000,00	3.000.000,00	1012220154525330
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000137120201700	37660001	3.000.000,00	3.000.000,00	1012220154525330
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000137124201700	25020007	500.000,00	500.000,00	1012220154525330
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000137125201700	27930016	500.000,00	500.000,00	1012220154525330
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000137958201700	25100001	652.320,00	652.320,00	1012220154525003
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000129158201700	25020008	1.783.788,00	1.783.788,00	1012220154525003
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36000136845201700	25020018	400.000,00	400.000,00	1012220154525330
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36000137783201700	15040004	127.069,00	127.069,00	1012220154525003

Engº Paulo de Frontin
Em 11/12/14

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2017	Agosto	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Bloco
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44	ATENÇÃO BÁSICA
Componente	Ação/Serviço/Estratégia	UF
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	RJ
		Município
		ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
Código IBGE	População	Ano Censo
330180	13.521 habitantes	2016
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA	01/01/2017	CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER
Presidente Conselho		
CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER		

Comp.		Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Motivo	Nº	Nº				
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
1 de 1/	835848	24/08/2017	MUNICIPAL	104	047632	0066240010	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00		25000.422520/2017-57	36000139316201700	1673	
1 de 1/	835848	24/08/2017	MUNICIPAL	104	047632	0066240010	70.000,00	0,00	70.000,00		25000.422520/2017-57	36000139317201700	1673	
1 de 1/	835848	24/08/2017	MUNICIPAL	104	047632	0066240010	203.190,00	0,00	203.190,00		25000.422520/2017-57	36000130638201700	1673	
					Total	1.673.190,00	0,00	1.673.190,00						



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4763600005

Conta Referencial:

4763/006/00624001-0

Nome:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Período:

de: 30/08/2017 até: 30/08/2017

Data Mov	Nº Doc.	Motivo	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/08/2017	000001	CRED TED	203.190,00C	203.190,00C
30/08/2017	000001	CRED TED	70.000,00C	273.190,00C
30/08/2017	000001	CRED TED	1.400.000,00C	1.673.190,00C
30/08/2017	990001	APL AUTOM	1.673.190,00D	0,00
30/08/2017		Saldo Atualizado		0,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Requerimento nº 036 /2017.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2030 de 11 /09 /17

Livro nº 01 Flº 1841185

ASS Rinata gravina

“Solicita a tramitação do Projeto de Lei nº 029/2017, em Regime de Urgência.”

Senhor Presidente:

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais vigentes, **Requerem** a Mesa, ouvido o Plenário, a tramitação do Projeto de Lei nº 029/2017, de autoria do Poder Executivo, em **Regime de Urgência**, nos termos do artigo 123, parágrafo 3º, inciso VII, do Regimento Interno Cameral.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de urgência se funda na necessidade de abertura de crédito especial ao Orçamento Vigente.

Plenário Jau'do Gomes Balthazar, 11 de Setembro de 2017.

APROVADO
Em 10/02/2013
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Fronteira
Em 11/9/17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 029/2017.

Ementa: Projeto de Lei N° 029/2017 que versa sobre a abertura de crédito especial, para o incremento temporário do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 029/2017, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial, para o incremento temporário do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO 2017, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à tábua, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

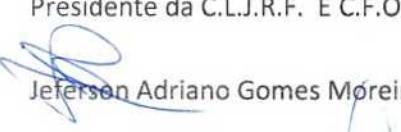
Sendo assim, opino pelo **PROSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões

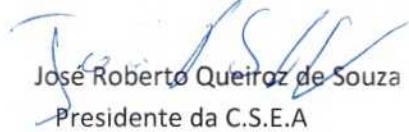
Plenário da Câmara, 11/09/2017.


Alex Papa Alves

Presidente da C.L.J.R.F. E C.F.O


Jefferson Adriano Gomes Moreira


Sandra Regina Gil


José Roberto Queiroz de Souza
Presidente da C.S.E.A


Rosângela de Carvalho Passos Goda


Júlio Cesar da Silva Sereno


Gilda de Souza Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Goines Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1430/2017

Data 11/09/17

Origem Orçamento

Processo nº 1430/2017

Assunto AutORIZA a abertura de crédito adicional Especial ao pagamento

Prazo _____

Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para _____ Data: ____ / ____ / ____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em ____ / ____ / ____

Da Mesa para: _____ Em: ____ / ____ / ____

Recebido pela Comissão em ____ / ____ / ____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: ____ / ____ / ____ às ____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: ____ / ____ / ____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 11/09/2017.

*Engº Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin*